



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE Nº 3.806 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Denomina de Armando Dantas de Carvalho a rua projetada de Nº 01, Quadra B, no Loteamento Esperança I, Bairro Radir Pereira no município de Currais Novos/RN, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 066/2022, de autoria do Vereador Francisco Iranilson de Medeiros e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Armando Dantas de Carvalho a Rua projetada de nº01, quadra B, no Loteamento Esperança I, Bairro Radir Pereira no município de Currais Novos/RN. (Segue em anexo o histórico do homenageado e o mapa topográfico da respectiva área)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 23 de novembro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal